

---

## RESOLUÇÃO Nº137/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990,

Considerando a Portaria GM/MS n.1907, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a reunião de câmara técnica do dia 08 de Junho de 2018 que deliberou sobre o tema;

Considerando a reunião de CIR do dia 13 de Junho de 2018 que deliberou sobre o tema;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 046/2018 da CIR Metropolitana, que aprova a Declaração de Comando Único (DCU) das unidades de saúde próprias do município de **Brejetuba**, com recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem municipalizados no valor de R\$670.008,00/ano (Seiscentos e setenta mil e oito reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de junho de 2018.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807